

Regulamento aulas de padel

1. As aulas de padel funcionam 11 meses por ano, no período de 1 de setembro a 31 de julho, de 2ª a Sábado, de acordo com os horários aprovados no início do ano letivo.
2. As mensalidades são pagas até ao dia 10 do respetivo mês. Podem ser pagas:
 - em efetivo;
 - por transferência para o iban PT50 0079 0000 7945 6336 1013 2;
 - por mbway para o 936048590.
3. Após o dia 15 os alunos perdem o direito ao tarifário de aluno no aluguer dos campos até a mensalidade ser regularizada.
4. As mensalidades são referentes a 1 ou 2 aulas por semana, o que corresponde a 4 ou 8 aulas mensais respetivamente. Existem alguns meses do ano em que o mesmo dia da semana se repete em 5 ocasiões. Nesses meses os alunos terão 5 ou 9 aulas, no entanto se houver falta por parte do aluno (seja qual for o motivo) e este tiver 4 ou 8 aulas dadas nesse mês, o mês é considerado como completo, não sendo recuperável a 5ª ou a 9ª aula.
5. Serão apenas recuperadas aulas por doença ou lesão (devidamente justificada), chuva (responsabilidade do aluno informar-se sobre as condições dos campos), falta do professor e feriados. Essas aulas serão recuperadas assim que possível (se não forem completadas as 4 ou 8 aulas mensais). A 5ª ou 9ª aula existente em alguns meses será considerada como aula de recuperação se o aluno tiver aulas por recuperar.
6. O tarifário de aluno é aplicado apenas durante período em que é paga a correspondente mensalidade (exceto ponto 3).
7. No mês de agosto, todos os alunos que tenham usufruído de aulas no mínimo durante 3 meses ao longo do ano letivo, têm duas opções referente ao valor do pagamento dos alugueres:
 - pagamento com tarifa base;
 - pagamento com tarifa -40% prévio pagamento de quota de 13,50€ (valor da fração mensal correspondente à tarifa anual -40%, de 160,00€). Esta fracção poderá ser usada apenas no mês de agosto.
8. Qualquer pessoa que tenha uma aula avulso, terá direito ao tarifário de aluno durante 7 dias, incluindo o dia da aula.
9. Todos os alunos devem ter um comportamento cívico e adequado durante as aulas e a presença no clube.
10. O presente Regulamento poderá ser alterado com a sua respetiva divulgação. Todos os casos omissos serão resolvidos pela direção do clube.
11. Este regulamento entra em vigor em 1 de setembro de 2021.